



CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 – SPM - Associação Para a Promoção do Turismo em S. Pedro de Muel, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Amigos de S. Pedro de Moel, loja 20, 2430 – 476, Marinha Grande, NIPC 510447562, representada por Álvaro João Caetano, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização do Programa Verão Cultural em S. Pedro de Muel, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do Programa Verão Cultural em S. Pedro de Muel – 2017, proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 60 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 21.000 euros (vinte e um mil euros), para prossecução do Programa Verão Cultural em S. Pedro de Muel, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701; cabimento 1318/2017; compromisso nº 2017/948;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Programa Verão Cultural em S. Pedro de Muel – 2017

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.



Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data de deliberação de Câmara.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal, de 07 de junho de 2017.

Marinha Grande, 16..... de Junho de 2017.

1º Outorgante

2º Outorgante

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2017
---	------------	-------------

Nome	ASSOCIAÇÃO SPM - PROTUR																				
Morada	RUA AMIGOS DE S. PEDRO DE MOEL, LOJA 20																				
Código Postal	2430-476 MARINHA GRANDE																				
NIF	510447562						Telefone / Telemóvel						919136124								
NIB	0	0	4	6	0	2	0	5	0	0	6	0	0	2	4	3	1	1	4	2	6
Nome do Responsável	ÁLVARO JOÃO CAETANO																				
Cargo	PRESIDENTE DA DIRECÇÃO																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

"VERÃO CULTURAL DE SÃO PEDRO DE MOEL 2017"

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR. CONCERTOS, ARRUADAS E ATIVIDADES PARA CRIANÇAS (CONCERTOS PARA CRIANÇAS, DEMONSTRAÇÕES EQUESTRES E CINOTÉCNICAS) CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO I. A REALIZAR NO ESPAÇO BAMBI, NA PRAÇA AFONSO LOPES VIEIRA E NA CASA MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

A PROVEITANDO O AUMENTO DE TURISTAS LOCAIS E ESTRANGEIROS DURANTE O PERÍODO DE VERÃO, A PROTUR SPM PROPÕE DINAMIZAR E APOIAR OS EVENTOS CULTURAIS QUE POR NÓS, E POR OUTRAS ENTIDADES, SERÃO ORGANIZADOS EM S. PEDRO DE MUEL. É NOSSO PRINCIPAL OBJETIVO GARANTIR QUE EM TODOS OS FINS DE SEMANA DA ÉPOCA BALNEAR, HAVERÁ SEMPRE ALGUMA ATIVIDADE CULTURAL A DECORRER, POR FORMA A CRIAR-SE UM "HÁBITO" E EXPECTATIVA NOS VISITANTES, QUE SABERÃO QUE EM TODOS OS FINS DE SEMANA TERÃO ALGUMA ATIVIDADE GRATUITA PARA USUFRUIR.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

ESTIMA-SE UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE HABITUAL E NÃO HABITUAL NA ORDEM DAS 2000 PESSOAS E TURISTAS NA ORDEM DAS 50000 PESSOAS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR. PARA ALÉM DESTES, ESPERAMOS CONSEGUIR CAPTAR MAIS TURISTAS NACIONAIS, COM ESPECIAL ÊNFASE AOS DE TODA A REGIÃO CENTRO, ONDE IREMOS APOSTAR NA DIVULGAÇÃO. ESPERAMOS TAMBÉM UM AUMENTO RESPEITÁVEL DE TURISTAS ESTRANGEIROS. OS NOSSOS PARCEIROS(HOTELARIA) TERÃO UM PAPEL IMPORTANTE AO DIVULGAR ESTA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NOS SEUS MEIOS PUBLICITÁRIOS, COM ESPECIAL DESTAQUE NAS REDES SOCIAIS.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O FACTO DE ESTAR A PREPAR ATIVIDADES PARA TODOS OS FINS DE SEMANA DURANTE A ÉPOCA BALNEAR, ALÉM DE PROMOVER O MUNICÍPIO, PROPORCIONA À HOTELARIA E RESTAURAÇÃO UMA MAIS VALIA NA SUAS OFERTAS. O MUNICÍPIO/COMUNIDADE TEM TODO O INTERESSE EM DESENVOLVER O TURISMO E AS SUAS AREAS DE HOTELARIA E RESTAURAÇÃO DE S. PEDRO DE MOEL NESTA ÉPOCA DO ANO, S. PEDRO É MUITO PROCURADO POR TURISTAS E VISITANTES, QUE TÊM A EXPECTATIVA DE OCUPAR OS SEUS TEMPOS LIVRES COM PROPOSTAS CULTURAIS DIVERSIFICADAS E DE QUALIDADE. É O QUE PROCURAMOS OFERECER COM O PROGRAMA PROPOSTO.



RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O PROGRAMA CULTURAL PROPOSTO, É UM PROGRAMA DIVERSIFICADO E DIRIGIDO A VARIOS PÚBLICOS E PROMOVE A PROJEÇÃO DO MUNICÍPIO E DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR, UMA VEZ QUE APOSTA NA CULTURA REGIONAL E EM GRUPOS DE CARIZ POPULAR. A APOSTA EM TODOS OS FINS DE SEMANA NA ÉPOCA DE FÉRIAS E DE LAZER, VAI PROPORCIONAR UMA FRUIÇÃO CULTURAL RICA E VARIADA. A DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS LOCAIS/REGIONAIS VAI PROMOVER A CULTURA LOCAL E AJUDAR A DIVULGAR A REGIÃO. A CONTINUIDADE E CONSISTÊNCIA DO PROGRAMA VAI ATRAIR NOVOS PUBLICOS E PROJECTAR O NOME DE DE SÃO PEDRO DE MOEL ALÉM FRONTEIRAS. A DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELOS NOSSOS PARCEIROS DA HOTELARIA E RESTAURAÇÃO REFORÇARÁ ESTE NOSSO OBJETIVO.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

PELO CUIDADO NA ESCOLHA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM BANDAS MAIORITARIAMENTE DO DISTRITO DE LEIRIA, ALGUMAS COM PROJEÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, COM A PRESENÇA DE ARTISTAS PLÁSTICOS REGIONAIS E A APOSTA NA QUALIDADE SERÁ CERTAMENTE ALGO DE INOVADOR. A DIVERSIDADE DO PROGRAMA, DIRECCIONADO PARA TODAS AS IDADES E DURANTE TODOS OS FINS DE SEMANA PARA ALÉM DE ATRATIVO É INOVADOR EM SÃO PEDRO DE MOEL.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

ESTIMA-SE, POR CONSULTA FEITA JUNTO DOS HOTELEIROS, UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO, RESIDENTE E NÃO RESIDENTE, DE TURISTAS DE OUTROS DISTRITOS E DE OUTROS PAÍSES, NA CASA DAS 50-60000 PESSOAS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	5 ANOS
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	--------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
29.729,10€ ESTE MONTANTE DESTINA-SE A FINANCIAR AS ACTIVIDADES PARA O ORÇAMENTO PROPOSTO (ANEXO II)

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

06/04/2017

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

ANEXO I

Agenda Cultural Verão 2017

17 Junho – Abertura Época Balnear

Insufláveis, pinturas faciais, teatro de fantoches e jogos tradicionais
Concerto com João Leiria & Friends

24 e 25 Junho – Corrida Trail de SPM

São Pedro Sunset Trail

30 Junho a 2 Julho – Torneio de Andebol de Praia

Torneio de Andebol de Praia

3 a 10 de Julho – Mostra gastronómica

Mostra gastronómica – Tema: O Polvo

9 de Julho – Coro Na Igreja

Coro de Alcobaça & Friends

14 a 15 Julho – Peça Teatro(14) na Praça ALV e Concerto(15) na Casa Museu ALV

Peça de Teatro com “A Casa do Musgo”
Concerto com SURMA e Rapaz Improvisado

22 de Julho a 6 de Agosto – Exposição de Pintura no Posto de Turismo

Exposição “Até São Pedro de Moel” por António Pedro

21 a 23 de Julho – Torneio de Hóquei em patins no recinto dos antigos campos de Ténis.

Torneio de Hóquei em Patins

29 Julho – Concerto na Praça ALV

Concerto com Quem é o BOB?

5 Agosto – Concerto na Praça ALV

Concerto com O Projeto Bug – 2460€

12 Agosto – Criativarte no espaço Bambi

Criativarte Marinha Grande

12 e 13 de Agosto – Actividades Espaço Bambi

Demonstração Cinotécnica da GNR

Demonstração da Cavalaria da GNR

Acção de sensibilização ambiental

14 Agosto – Concerto na Praça ALV

Concerto com Whales e Twin Transistors

18 a 20 de Agosto – Torneio de Vólei

Torneio de Volei

19 de Agosto – Concerto na Praça ALV

Concerto com Nice Weather For Ducks

26 de Agosto – Concerto na Casa Museu ALV

Concerto com Rapaz Improvisado e Be Sax

27 de Agosto – Concerto na Casa Museu ALV

“Os Répteis vêm à Casa Museu” – Mostra de Répteis

2 a 3 Setembro – Concerto na Casa Museu ALV

(2) Concerto com Duo de Acordeonistas e Banda B-52

Concertos para bebés SAMP

9 Setembro – Concerto na Praça ALV

Concerto com Ricardo Martins & Friends

ANEXO I

Agenda Cultural Verão 2017

3 a 10 de Julho – Mostra gastronómica

Mostra gastronómica – Tema: O Polvo

9 de de Julho – Coro Na Igreja

Coro de Alcobaça & Friends

14 a 15 de Junho – Peça Teatro(14) na Praça ALV e Concerto(15) na Casa Museu ALV

Peça de Teatro com “A Casa do Musgo”

Concerto com SURMA e Rapaz Improvisado

22 de Julho a 6 de Agosto – Exposição de Pintura no Posto de Turismo

Exposição “Até São Pedro de Moel” por António Pedro

29 de Julho – Concerto na Praça ALV

Concerto com Quem é o BOB?

5 de Agosto – Concerto na Praça ALV

Concerto com O Projeto Bug – 2460€

12 e 13 de Agosto – Actividades Espaço Bambi

Demonstração Cinotécnica da GNR

Demonstração da Cavalaria da GNR

Acção de sensibilização ambiental

14 Agosto – Concerto na Praça ALV

Concerto com Whales e Twin Transistors

19 de Agosto – Concerto na Praça ALV

Concerto com Nice Weather For Ducks

27 de Agosto – Concerto na Casa Museu ALV

“Os Répteis vêm à Casa Museu” – Mostra de Répteis

2 a 3 de Setembro – Concerto na Casa Museu ALV

(2) Concerto com Duo de Acordeonistas e Banda B-52

Concertos para bebés SAMP

9 de Setembro – Concerto na Praça ALV

Concerto com Ricardo Martins & Friends

ANEXO II

ORÇAMENTO VERÃO 2017 SÃO PEDRO DE MOEL

14 e 15 Julho

Alimentação A casa do musgo

SURMA

Rapaz Improvisado

Som

Promoção evento

Produção

Alimentação bandas e eq tecn.

SPA+PASS

TOTAL

29 Julho

Quem é o Bob?

Alimentação

Som

Promoção do evento

Produção

SPA+PASS

TOTAL

5 Agosto

Projeto Bug

Alimentação

Promoção do evento

Produção

Som

SPA+PASS

TOTAL

14 Agosto

Twin Transistors

Whales

Promoção do evento

Produção

Alimentação

Som

SPA+PASS

TOTAL

19 Agosto

Nice Weather FD

Alimentação

Promoção do evento

Produção

Som

SPA+PASS

TOTAL

2 Setembro

Promoção do evento

Produção

Acordeonistas Duo

SAMP

B-52

Alimentação

Som, luz e vídeo

SPA+PASS

TOTAL**9 Setembro**

Ricardo Martins

Alimentação

Promoção do evento

Produção

Som e 2 focos LED

SPA+PASS

TOTAL

Descrição	CUSTO (IVA INCL.)
BANDAS	12 195,45 €
SOM, LUZ, VIDEO E ESTRUTURAS	8 979,00 €
ALIMENTAÇÃO	1 512,90 €
PRODUÇÃO	3 444,00 €
PROMOÇÃO	2 952,00 €
LICENÇAS	645,75 €
TOTAL:	29 729,10 €